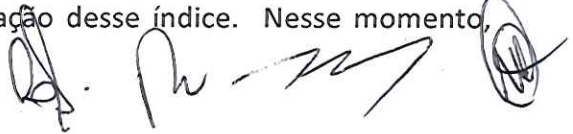


Ata da reunião do Conselho Municipal de Saneamento Básico, realizada no dia 26 de abril de 2017 às 14h30min, na Agência Reguladora de Saneamento de Tubarão, com a seguinte pauta: Relatório anual de Atividades da AGR, Resolução n. 016/2017 (Altera a Resolução n. 007/2013), Resolução n. 017/2017 (Estabelece procedimento de Ouvidoria).

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de 2017 (dois mil e dezessete), reuniram-se nas dependências da AGR-Tubarão, os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico, para apresentação do Relatório anual de Atividades da AGR e debater a proposta de Resolução n. 016/2017 e Resolução n. 017/2017 da AGR-Tubarão. Estavam presentes na reunião os Conselheiros: Francisco de Assis Beltrame (titular), representante do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Tubarão e Complexo Lagunar, Edson José Corrêa (titular), representante da AREA - Tubarão; Renato Carlini Camargo (titular), representante do Prestador de Serviço; e Michel Szymanski (titular), representante da AGR-Tubarão. Além dos membros do Conselho, estavam presentes os Superintendentes Técnicos da AGR-Tubarão, Rafael Marques e Madelon Rebelo Peters, o Superintendente Administrativo Financeiro José Eduardo Francisco Abugattas e a Superintendente Jurídica da AGR-Tubarão Letícia Bianchini da Silva. O Sr. Francisco iniciou a reunião dando boas vindas aos presentes e passou a palavra ao Sr. Michel para apresentação dos assuntos da pauta. A apresentação foi iniciada pelo Relatório Anual de Atividades da AGR, com as ações da área administrativa e de pessoal, o apoio do Município à AGR, a relação dos servidores comissionados e o resumo dos mandatos, esclarecendo as dúvidas dos presentes quanto aos prazos dos mandatos dos superintendentes. Em seguida, foram apresentadas as atividades complementares, com os eventos em que a AGR se fez presente, incluindo cursos, reuniões de conselhos e comitês. O Sr. Michel destacou, também, a participação da AGR junto à Defesa Civil, por ocasião do evento ocorrido no Município em 16 de outubro de 2016 (vendaval). Na sequência, foram apresentados os aspectos financeiros do Relatório, incluindo a dotação orçamentária, demonstração dos resultados do ano de 2016, balancete de verificação (saldo/banco - resumo), bem como as despesas e receitas da AGR. No momento da apresentação, foi verificado pelo Superintendente Administrativo Financeiro que a tabela constante no item 3.3.1 do Relatório estava equivocada no documento enviado por e-mail aos conselheiros, quando da convocação, sendo apresentada a tabela correta. Foi esclarecido aos presentes sobre a necessidade de suplementação do saldo de caixa existente de um exercício para o outro. Em seguida, o Sr. Michel especificou todos os itens da tabela que apresenta as despesas da AGR, deixando claro que todos os gastos da Agência estão detalhados no Relatório (material de consumo, serviços de terceiros, locação do imóvel, etc.). O tópico seguinte apresentado foi com relação à área técnica, incluindo o RAR - Relatório Anual de Regulação, o reequilíbrio econômico-financeiro, o reajuste tarifário de 2016 e a fiscalização. Na sequência, foram apresentadas as atividades jurídicas e as ocorrências da Ouvidoria, com a relação de ouvidorias abertas no período e o atendimento realizado ao usuário. Por fim, foram registradas as reuniões do Conselho Municipal de Saneamento do Município, em um item próprio no Relatório. Finalizando a apresentação, o Sr. Michel questionou os conselheiros sobre as dúvidas ou sugestões com relação ao Relatório. O Sr. Francisco questionou sobre a possibilidade de incluir um item com relação às perdas da Concessionária neste relatório. Foi esclarecido pelo Sr. Michel que este assunto é abordado no RAR, que trata especificamente do Contrato de Concessão n. 038/2012. Dando seguimento à pauta, o Sr. Michel passou à apresentação da Resolução n. 016/2017, que altera a Resolução n. 007/2013, que trata das normas que disciplinam a prestação de serviço adequado de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Tubarão. Foi dada a palavra à Sra. Madelon, que informou as alterações ocorridas quanto ao índice de perdas na distribuição de água. O Sr. Francisco questionou sobre como era o procedimento de verificação até então e foi esclarecido pela Sra. Madelon que, na verdade, apenas foi adequada a Resolução ao procedimento correto que já era adotado, para apuração desse índice. Nesse momento,

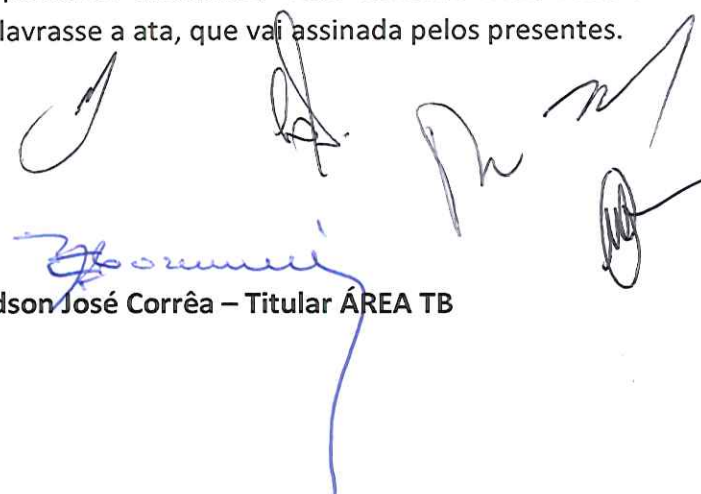


abordando-se o assunto das perdas na distribuição, foi levantada pelos presentes a questão do fornecimento de água ao Município de Capivari de Baixo e as consequências dessa relação no abastecimento de água aos usuários de Tubarão, discutindo-se as ações que poderiam ser realizadas pelo Conselho para a tentativa de resolução do problema. Dando seguimento à reunião, foi aprovada a Resolução n. 016/2017, nos termos da proposta apresentada pela AGR. A proposta da Resolução n. 017/2017 foi apresentada pelo Sr. Michel, informando que a norma pretende atender a necessidade de disciplinar o procedimento para os processos de ouvidoria da AGR. Quanto ao art. 11, §1º, inciso I da Resolução, o Sr. Renato argumentou que o prazo para a aferição de hidrômetro não é compatível com a real necessidade da Concessionária. Foi sugerida a alteração da palavra “aferição” por “verificação”, bem como a alteração do prazo de “sete” para “dez” dias. No inciso II do mesmo artigo, foi sugerido pelo Sr. Renato alterar a palavra “alterações de fatura” para “suspensões de fatura”. Concluída a apresentação, o Sr. Michel se colocou à disposição dos conselheiros para esclarecer eventuais dúvidas sobre a resolução proposta. Não havendo objeções, foi aprovada a Resolução n. 017/2017, nos termos da proposta apresentada pela AGR, com as alterações propostas pela Concessionária. Na sequência, o Sr. Francisco pediu a palavra para apresentar aos presentes o resultado da reunião realizada com o Sr. Prefeito Municipal, onde foram abordados assuntos inerentes às atribuições do Conselho Municipal de Saneamento. Na oportunidade, os conselheiros que estavam presentes solicitaram informações e posicionamento da Prefeitura quanto à drenagem pluvial e à questão dos resíduos sólidos no Município. O Sr. Edson lembrou, também, o que foi informado pelo Prefeito no que se refere à situação do Consórcio Catarina, composto por municípios da AMUREL. O Sr. Francisco ressaltou que, em resumo, a reunião com o Prefeito teve seu objetivo alcançado. O Sr. Michel propôs que o Conselho estabeleça um cronograma para tratar dos assuntos de saneamento básico, elencando um item de cada vez. O Sr. Edson afirmou que entende que é obrigação do Conselho tratar de todos os itens relacionados ao saneamento básico e, se necessário, cobrar do Município o andamento dessas questões, principalmente no que tange aos planos de drenagem pluvial e de resíduos sólidos. O Sr. Francisco questionou os conselheiros se entendem necessário o agendamento de uma próxima reunião do Conselho, para discutir assuntos diversos. Ficou acordado que, primeiramente, o Sr. Francisco vai agendar uma reunião prévia com o secretário responsável pela drenagem para, posteriormente, realizar a reunião do Conselho sobre esse tema. O Sr. Francisco informou que vai enviar, por e-mail, aos demais conselheiros uma minuta do Regimento Interno do Conselho de Saneamento. O Sr. Edson ressaltou uma preocupação quanto à qualificação técnica dos conselheiros, pois entende que o Conselho deve ter um número determinado de membros que tenham conhecimento técnico suficiente para tratar dos assuntos. Sobre esse assunto, os conselheiros se comprometeram a analisar todas essas questões, para posterior discussão. Não havendo mais nada a tratar, foi solicitado a mim, Letícia Bianchini da Silva, que lavrasse a ata, que vai assinada pelos presentes.

Presentes:



**Francisco de Assis Beltrame – Titular Comitê da  
Bacia Hidrográfica do Rio Tubarão e Complexo  
Lagunar**



**Edson José Corrêa – Titular ÁREA TB**



Renato Carlini Camargo - Titular Tubarão  
Saneamento S.A.



José Eduardo Francisco Abugattas -  
Superintendente Administrativo Financeiro



Michel Szymanski - Titular AGR - Tubarão



Leticia Bianchini da Silva - Superintendente  
Jurídico AGR-Tubarão



Madelon Rebelo Peters - Superintendente  
Técnico AGR-Tubarão



Rafael Marques - Superintendente Técnico AGR-  
Tubarão



